

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO
Nº 065/2023 - UNEMAT****PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / CS
BRASIL FROTAS S/A, CNPJ/MF sob o nº 27.595.780/0001-16****DO OBJETO:** PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato, por 03 meses, a contar de 14/03/2026, com vencimento em 14/06/2026.**DA ASSINATURA:** 16/03/2026.**DO VALOR:** O valor total do contrato permanece inalterado.**ASSINAM:** Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora; Sr. João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e Paulo Roberto Teixeira - Representantes Legais.

Protocolo 1794660

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO
Nº 038/2023 - UNEMAT****PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / CS
BRASIL FROTAS S/A, CNPJ/MF sob o nº 27.595.780/0001-16****DO OBJETO:** PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato, por 03 meses, a contar de 14/03/2026, com vencimento em 14/06/2026.**DA ASSINATURA:** 16/03/2026.**DO VALOR:** O valor mensal da contratação é de R\$ 49.540,64.**ASSINAM:** Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora; Sr. João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e Paulo Roberto Teixeira - Representantes Legais.

Protocolo 1794672

AGER**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO****ATA DA QUARTA SESSÃO REGULATÓRIA DA AGER/MT DO ANO DE
2026**

Ao décimo sexto dia do mês de março de 2026, com início 08h00min, reuniram-se de maneira híbrida para a realização da Quarta Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2026, na sede da AGER/MT, situada na Av. Carmino de Campos, nº 329, Shangri-lá, em Cuiabá/MT. Registra a presença dos Senhores Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento e a Sra. Alêa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete, de forma online o Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado Geral Regulador, abaixo assinados. Como participantes em sala, a Assessora de Gabinete Hellen de Lima Xavier, e de forma online, equipe do Setor de Comunicação. Registro a presença dos senhores. Registra a presença o Senhores, Ademar Antônio Zago Junior e Túlio Favalessa da Silva Vicenzotto representando o Poder Concedente, SINFRA. Registra presença da Sra. Suzelaine S. Vendruscolo Bezerra, Dr. Jose Carlos Guimaraes Junior - OAB/MT 5959 e Deborah Ferreira, representando a Concessionária Morro da Mesa. Como representante do DAE/VG, registra a presença dos Senhores, Rogério França Martins - Presidente, Círio Quinta Junior, Assessor Administrativo Financeiro do DAE e Renan Barros - Procurador do DAE.

O Presidente da Sessão, Sr. Luis Alberto Nespolo, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 3º e 9º da Lei Complementar nº 429/2011, cumprimentou os presentes e, em cumprimento ao disposto no §2º do Art. 10 da Resolução Normativa nº 004/2023 quanto ao quórum mínimo de Diretores para sessões regulatórias, verificou a existência deste e declarou aberta a Quarta Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2026. Em ato contínuo, passou a palavra aos Diretores Reguladores, ao Advogado-Geral Regulador e à Chefe de Gabinete, que cumprimentaram os presentes e testaram seus equipamentos de áudio e vídeo. Em seguida, o Presidente da Sessão ressaltou as decisões da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT relativas à pauta: O primeiro item de pauta processo SINFRA-PRO-2025/11882, da interessada Gênesis Bus Agência de Viagens e Turismo LTDA, é referente à 4ª Reunião Ordinária Deliberativa de 2026, cuja convocação ocorreu no DOE nº 29.182, página 92, em 27 de fevereiro de 2026. Conforme decidido na 1ª Reunião Extraordinária Deliberativa de 2026 e convocado no DOE nº 29.187, página 99, em 06 de março de 2026 foi incluído como segundo item de pauta o processo AGER-PRO-2025/02296, da interessada Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG, como terceiro item de pauta o processo AGER-PRO-2024/01682, da interessada Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S/A, e como quarto item de pauta o processo AGER-PRO-2026/00349, da interessada Morro da Mesa Concessionária S/A.

Passou a tratar do **Primeiro** item de Pauta:

Processo SINFRA-PRO-2025/11882 | Interessada: Gênesis Bus Agência de Viagens e Turismo LTDA | Assunto: Revisão da Outorga Fixa estabelecida no Contrato Emergencial de Permissão nº 001/2025/SINFRA/MT, com a finalidade de implementar o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do referido contrato. Após a leitura do Relatório realizada pelo relator que é o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias o Presidente da Sessão passou a palavra aos legitimados, o Sr. Túlio Favalessa da Silva Vicenzotto representando o Poder Concedente, SINFRA, cumprimentou a todos e disse não haver nada a manifestar. Seguindo o rito normativo, consultou o Advogado Geral Regulador, Dr. Felipe Tomaz Borges, quanto à regularidade do feito, ele manifestou estar em conformidade do procedimento, não havendo óbice quanto a continuidade da sessão. Com a devida vênia jurídica, o Presidente da sessão devolveu a palavra ao Diretor Relator, para expressão do seu voto. Concluída a manifestação do Relator, o Presidente da sessão procedeu à colheita dos votos dos demais Diretores. Iniciando-se pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara, que manifestou adesão integral ao voto do Relator. Na sequência, o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares, parabenizou a relatoria pela condução do feito e proferiu seu voto acompanhando o Relator. Por fim, o Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, acompanhou o voto do relator.

Diante de todo o exposto, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por Luis Alberto Nespolo (Presidente Regulador), José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias- Relator do processo), Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento e Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovia), por unanimidade decide pelo indeferimento do pedido de revisão da outorga fixa, mantendo-se íntegros os termos do Contrato Emergencial de Permissão nº 001/2025/00/00 - SINFRA, nos exatos fundamentos consignados no Parecer Jurídico nº 2.413/SGAC/PGE/2025 e 208/2025/AGR (fls. 135/142), por inexistirem fatos supervenientes, extraordinários ou imprevisíveis aptos a justificar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro contratual.

Passou a tratar do **Segundo** item de Pauta:

Processo AGER-PRO-2025/02296 | Interessada: Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG. | Assunto: Atualização do reajuste tarifário dos serviços de água e esgoto. Após a leitura do Relatório realizada pelo relator que é o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares o Presidente da Sessão passou a palavra aos legitimados, o Sr. Rogerio Martins, Presidente do DAE/VG, cumprimenta a todos e informa não haver manifestações. Seguindo o rito normativo, o presidente da sessão, consultou o Advogado Geral Regulador, Dr. Felipe Tomaz Borges, quanto à regularidade do feito, onde ele manifestou estar em conformidade do procedimento, não havendo óbice quanto a continuidade da sessão. Após a expressão do voto, realizado pelo relator do processo, o presidente da sessão passou a coletar os votos dos demais Diretores Reguladores, iniciando-se pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara, ele parabenizou o relator e seguiu o voto na íntegra, o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, manifestou adesão integral ao voto vista apresentado. Na sequência, o Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo proferiu seu voto acompanhando o Relator.

Diante de todo o exposto, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por Luis Alberto Nespolo (Presidente Regulador), José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias), Jossy Soares (Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento - Relator do processo) e Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovia), por unanimidade decide recomendar à Prefeitura Municipal de Várzea Grande que proceda à atualização do reajuste das tarifas de água e esgoto, concedido na 7ª Sessão Regulatória da Diretoria Executiva Colegiada, realizada em 24 de setembro de 2025, para a data-base de fevereiro de 2026, no percentual de 24,33% (vinte e quatro vírgula trinta e três por cento) sobre as tarifas vigentes, considerando o último reajuste concedido em junho de 2022, conforme tabela a seguir:

Categorias	Classe de Consumo - Tipo	Classe de Consumo - Intervalo	Tarifas - Água (R\$/m³)	Tarifas - Esgoto (R\$/m³)
Residencial	R1	0 a 10m³	R\$ 4,33	R\$ 2,16
Residencial	R2	11 a 20m³	R\$ 11,26	R\$ 5,63

Residencial	R3	21 a 30m³	R\$ 12,15	R\$ 6,07
Residencial	R4	Acima de 30m³	R\$ 13,17	R\$ 6,58
Comercial	C1	0 a 10m³	R\$ 8,36	R\$ 4,18
Comercial	C2	11 a 20m³	R\$ 11,49	R\$ 5,74
Comercial	C3	21 a 30m³	R\$ 12,41	R\$ 6,21
Comercial	C4	Acima de 30m³	R\$ 13,43	R\$ 6,71
Industrial	I1	0 a 10m³	R\$ 8,36	R\$ 4,18
Industrial	I2	11 a 20m³	R\$ 11,49	R\$ 5,74
Industrial	I3	21 a 30m³	R\$ 12,41	R\$ 6,21
Industrial	I4	Acima de 30m³	R\$ 13,43	R\$ 6,71
Pública/Outras	P1	0 a 10m³	R\$ 11,01	R\$ 5,50
Pública/Outras	P2	11 a 20m³	R\$ 18,75	R\$ 9,37
Pública/Outras	P3	21 a 30m³	R\$ 20,30	R\$ 10,14
Pública/Outras	P4	Acima de 30m³	R\$ 21,93	R\$ 10,96

Passou a tratar do **Terceiro** item de Pauta:

Processo AGER-PRO-2024/01682| Interessada Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S/A. Assunto: Revisão Ordinária do Contrato de Concessão nº 008/2021/00/00-SINFRA (Processo AGER-PRO-2024/01682). Após a leitura do relatório pelo Diretor Relator, Wilber Norio Ohara, a Presidência concedeu a palavra aos legitimados. O Sr. Túlio Favalessa da Silva Vicenzotto, representante da SINFRA (Poder Concedente), cumprimentou os presentes e informou não ter manifestações a fazer. Na sequência, o Presidente consultou o Advogado Geral Regulador, Dr. Felipe Tomaz Borges, quanto à regularidade do feito, o qual atestou a conformidade do processo para continuidade da sessão. Proferido o voto pelo Relator, o Presidente indagou aos demais Diretores sobre a necessidade de esclarecimentos adicionais. O Diretor Jossy Soares questionou a necessidade de manifestação da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos. Em resposta, o Relator esclareceu que o voto já previa a competência do Verificador Independente para tais manifestações. Satisfeito o esclarecimento, o Diretor de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares, solicitou vistas dos autos.

Passou a tratar do **Quarto** item de Pauta:

Processo AGER-PRO-2026/00349| Interessada Morro da Mesa Concessionária S/A Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00. Após a leitura do relatório pelo Relator e Presidente da sessão, Luis Alberto Nespolo, a palavra foi concedida aos legitimados. O Dr. José Carlos Guimarães Junior (OAB/MT 5959), representando a Concessionária, salientou a conjuntura atual do contrato e a necessidade de atualização tarifária, finalizando com elogios à atuação técnica da AGER/MT. No mesmo sentido, a Sra. Suzelaine S. Vendruscolo Bezerra corroborou integralmente as manifestações do causídico. Pelo Poder Concedente (SINFRA), o Sr. Túlio Favalessa da Silva Vicenzotto informou não haver manifestações.

Na sequência, o Advogado Geral Regulador, Dr. Felipe Tomaz Borges, atestou a regularidade jurídica do feito. Proferido o voto pelo Relator e inexistindo pedidos de esclarecimento pelos demais Diretores, iniciou-se a votação. O Diretor Wilber Norio Ohara (Energia e Ferrovia) parabenizou a relatoria e acompanhou o voto, seguido pelo Diretor Jossy Soares (Ouvidoria e Saneamento), que manifestou adesão integral. Por fim, o Diretor José Ricardo Elias (Transportes e Rodovias) também acompanhou o Relator, elogiando a condução do processo.

Diante de todo o exposto a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por Luis Alberto Nespolo (Presidente Regulador - Relator do processo), José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias), Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento e Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovia), por unanimidade decide por acolher e deferir o pleito de reajuste tarifário referente ao interstício 2025/2026 (anual) requerido pela empresa **CONCESSIONÁRIA Morro da Mesa**, instrumento contratual de nº 001/2011/00/00/SINFRA nos termos da

Cláusula 14.0, 14.1 e 14.2 e da Nota Técnica 00051/2026/SREE/AGER concluindo por um reajuste da Tarifa Básica na importância de **R\$ 11,70 (Onze reais e setenta centavos)** observado os devidos arredondamentos, considerando índice de aplicação do IPCA de fevereiro de 2026, estando a Concessionária desimpedida, caso queira, de aplicar descontos a tarifa teto, medida que não lhe autorizara qualquer pleito de reequilíbrio econômico, dado a sua autonomia da vontade.

Condições de aplicação do reajuste contratual desde a sua vigência, entenda-se da publicação da decisão que concedeu o reajuste, nos termos do instrumento contratual nas cláusulas 13.5 e 18.3, que implica que antes da aplicação do reajuste:

- Concessionária deverá dar ciência aos usuários com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o Poder Concedente tomara conhecimento, por meio de comunicação direta feita por este órgão (cláusula 13.5)
- Como condição ainda, em igual prazo, a concessionária fazer a complementação das garantias (cláusula 18.3)

O Diretor Presidente Regulador Luis Alberto Nespolo, agradeceu a presença dos presentes todos e deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete da AGER/MT em substituição, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente Regulador, pelo Diretor Regulador presente e pelo Advogado Geral Regulador.

(assinado digitalmente)

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)

José Ricardo Elias
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

(assinado digitalmente)

Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

(assinado digitalmente)

Jossy Soares
Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

(assinado digitalmente)

Felipe Tomaz Borges
Advogado Geral Regulador

(assinado digitalmente)

Aléa Almeida de Oliveira
Chefe de Gabinete da AGER/MT

Obs. Assinatura digital no sistema SIGADOC através do documento **AGER-ATA-2026/00023**.

Protocolo 1794654

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022/AGER/MT
Processo nº. AGER-PRO-2022/00381**

CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT

CNPJ: 03.944.082/0001-10

CONTRATADA: KONNTE - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ: 11.090.084/0001-18

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo, tem por objeto: I. Alteração do Representante da Contratante, II. Alteração do Representante da Contratada, III. Aditar a Vigência Contratual e IV. Resguardar o direito à Repactuação.

DO REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE: A alteração do representante legal da CONTRATANTE, anteriormente identificado como AROLD DE LUNA CAVALCANTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ***48246 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº ***.705.661-87, que passa a ser representada por NORBERTO DAVID ALVES DE MEDEIROS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****8514 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº ***.26.201-49, conforme documento comprobatório anexado ao processo de nº AGER-PRO-2023/00136.

DO REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA: A alteração do representante legal da CONTRATADA, anteriormente identificado como